

RELATÓRIO DE VISTORIA 199/2019/PE

Razão Social: <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM</u> Nome Fantasia: <u>UPA DR. GENTIL AUGUSTO DE MIRANDA</u>

CNPJ: 08.937.139/0001-78

Registro Empresa (CRM)-PE: 3410

Endereço: av. marilda arruda guerra nº 170

Bairro: coqueiro Cidade: Surubim - PE Cep: 55750-000 Telefone(s):

E-mail: hms.surubim@hotmail.com

Diretor Técnico: KAMILLA OLIVEIRA DA CÂMARA FONSECA DE MELO - CRM-PE: 27143

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Data da fiscalização: 04/12/2019 - 15:50 a 16:50

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863 e Dr. Sylvio de Vasconcellos e

Silva Neto CRM-PE:10589

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

NÃO ATENDE ORTOPEDIA

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal3.2. Complexidade: Média complexidade

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não
- 4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Não
- 4.3. Comissão de Revisão de Óbito: Não
- 4.4. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Não
- 4.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde CISS (antiga CCIH): Não

4.6. Realiza pesquisas: Não



4.7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não

4.8. Núcleo de Segurança do Paciente: Não

4.9. Residência Médica: Não

4.10. Serviço de transplante de órgão: Não

4.11. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não

4.12. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

5. CORPO MÉDICO DO AMBULATÓRIO

- 5.1. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 5.2. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

6. REPOUSO MÉDICO

- 6.1. Repouso médico: Sim
- 6.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

6.3. Cama(s): Sim

6.4. Roupas de cama: <u>Não</u> 6.5. Roupas de banho: **Não**

6.6. Chuveiro: Sim

6.7. Pia: Sim

6.8. Sanitário: Sim

6.9. Geladeira ou frigobar: Não

6.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

7. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

7.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim

7.2. Serviço próprio: Sim

7.3. CRM / UF: 27143PE

TIPO DO PRONTUÁRIO

7.4. Físico: Sim

GUARDA



7.5. Papel: Sim

FÍSICO

7.6. Manual: Sim

8. PRONTUÁRIO

8.1. Prontuário: Manual

9. INDICADORES HOSPITALARES

9.1. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não

10. PUBLICIDADE

- 10.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 10.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 10.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

11.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 16/04/2020

12. SERVICOS OFERECIDOS

12.1. Clínica adulto: Sim

12.2. Clínica pediátrica: Sim

12.3. Obstétrica: Não

12.4. Psiquiátrica: Não

12.5. Cardiológica: Não

12.6. Outros: Não

13. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 13.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 13.2. Pressão arterial: Sim
- 13.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim

13.4. Temperatura: Sim



13.5. Glicemia capilar: Sim

13.6. Oximetria de pulso: Sim

13.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim 13.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim

13.9. 2 cadeiras: Sim

13.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim 13.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

13.12. Sabonete líquido: Sim 13.13. Toalha de papel: Sim

13.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

14. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 14.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 14.2. É referência em especialidade(s): Não
- 14.3. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 14.4. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 14.5. Manchester: Sim
- 14.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 14.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 14.8. Tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 14.9. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 14.10. Médico coordenador de fluxo: Não
- 14.11. Número de atendimentos de emergência anual menor 50.000: Não
- 14.12. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 14.13. Manchester: Sim
- 14.14. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 14.15. Tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 14.16. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Não
- 14.17. Médico coordenador (coordenador de fluxo): Não

15. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

15.1. 2 macas (leitos): Sim

15.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

15.3. Sabonete líquido: Sim

15.4. Toalha de papel: Sim

15.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR



- 15.6. Aspirador de secreções: Sim
- 15.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 15.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 15.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 15.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 15.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 15.12. Máscara laríngea: Não

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 15.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 15.14. Água destilada: Sim
- 15.15. Aminofilina: Sim
- 15.16. Amiodarona: Sim
- 15.17. Atropina: Sim
- 15.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 15.19. Cloreto de potássio: Sim
- 15.20. Cloreto de sódio: Sim
- 15.21. Deslanosídeo: Sim
- 15.22. Dexametasona: Sim
- 15.23. Diazepam: Sim
- 15.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 15.25. Dipirona: Sim
- 15.26. Dobutamina: Sim
- 15.27. Dopamina: Sim
- 15.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 15.29. Fenitoína: Sim
- 15.30. Fenobarbital: Sim
- 15.31. Furosemida: Sim
- 15.32. Glicose: Sim
- 15.33. Haloperidol: Sim
- 15.34. Hidantoína: Sim
- 15.35. Hidrocortisona: Sim
- 15.36. Insulina: Sim
- 15.37. Isossorbida: Sim
- 15.38. Lidocaína: Sim
- 15.39. Midazolan: Sim
- 15.40. Ringer Lactato: Sim
- 15.41. Solução Glicosada: Sim
- 15.42. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 15.43. Oxímetro de pulso: Sim
- 15.44. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 15.45. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 15.46. Sondas para aspiração: Sim



15.47. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

15.48. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

16. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

16.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

17. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

17.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

18. SALA DE GESSO

- 18.1. Sala de gesso: Sim
- 18.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 18.3. Lençóis para as macas: Sim
- 18.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 18.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 18.6. Toalhas de papel: Sim
- 18.7. Sabonete líquido: Sim
- 18.8. Lixeiras com pedal: Sim
- 18.9. Luvas descartáveis: Sim
- 18.10. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 18.11. Material para aparelho gessado: Sim
- 18.12. Serra elétrica: Sim
- 18.13. Gesso: Sim
- 18.14. Tala: Sim
- 18.15. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

19. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 19.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 19.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 19.3. Sanitário anexo: Sim
- 19.4. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 19.5. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 19.6. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 19.7. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
- 19.8. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não



20. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 20.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 20.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 20.3. Sanitário anexo: Não
- 20.4. Leitos de observação que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros:
- 20.5. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 20.6. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 20.7. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 20.8. Acomodação para acompanhante: Não
- 20.9. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim

21. SALA DE MEDICAÇÃO

- 21.1. Armário vitrine: Sim
- 21.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 21.3. Cadeiras: Sim
- 21.4. Cesto de lixo: Sim
- 21.5. Escada de dois degraus: Sim
- 21.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 21.7. Mesa auxiliar: Sim
- 21.8. Mesa para exames: Sim
- 21.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 21.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 21.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 21.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 21.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 21.15. 1 nebulizador portátil: Sim
- 21.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Sim
- 21.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

22. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

22.1. Bicarbonato de sódio: Sim

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

22.2. Dipirona: Sim



22.3. Paracetamol: Sim 22.4. Morfina: Sim 22.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

22.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

22.7. Diazepan: Sim

22.8. Midazolan (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

22.9. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

22.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Não

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

22.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim 22.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

22.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

22.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

22.15. Propranolol: Sim

22.16. Verapamil (Dilacoron): Não

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

22.17. Ampicilina: Sim 22.18. Cefalotina: Sim 22.19. Ceftriaxona: Sim 22.20. Ciprofloxacino: Sim 22.21. Clindamicina: Sim 22.22. Metronidazol: Sim



GRUPO ANTICOAGULANTES

22.23. Heparina: Sim 22.24. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

22.25. Fenobarbital: Sim

22.26. Fenitoína (Hidantal): Sim 22.27. Carbamazepina: Sim 22.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

22.29. Bromoprida: Sim

22.30. Metoclopramida: Sim

22.31. Ondansetrona: Sim

22.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Não

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

22.33. Atropina: Sim

22.34. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

22.35. Captopril: Sim

22.36. Enalapril: Sim

22.37. Hidralazina: Sim

22.38. Nifedipina: Sim

22.39. Nitroprussiato de sódio: Sim

22.40. Propranolol: Sim

22.41. Atenolol: Sim

22.42. Metoprolol: Não

22.43. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

22.44. Cetoprofeno: Sim

22.45. Diclofenaco de sódio: Sim

22.46. Tenoxican: Sim

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

22.47. Álcool 70%: Sim



22.48. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

22.49. Aminofilina: Sim 22.50. Salbutamol: Sim

22.51. Fenoterol (Berotec): Sim 22.52. Brometo de ipatrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

22.53. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim

22.54. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

22.55. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

22.56. Dexametasona: Sim 22.57. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

22.58. Espironolactona (Aldactone): Sim

22.59. Furosemida: Sim

22.60. Manitol: Não

GRUPO ENEMA / LAXANTES

22.61. Clister glicerinado: Sim

22.62. Fleet enema: Sim

22.63. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

22.64. Ranitidina: Sim 22.65. Omeprazol: Sim

GRUPO HIPERTENSORES

22.66. Adrenalina: Sim 22.67. Dopamina: Sim 22.68. Dobutamina: Sim



22.69. Etilefrina (Efortil): Sim 22.70. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

22.71. Insulina NPH: Sim 22.72. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

22.73. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

22.74. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

22.75. Água destilada: Sim

22.76. Cloreto de potássio: Sim

22.77. Cloreto de sódio: Sim

22.78. Glicose hipertônica: Sim

22.79. Glicose isotônica: Sim

22.80. Gluconato de cálcio: Sim

22.81. Ringer lactato: Sim

22.82. Solução fisiológica 0,9%: Sim

22.83. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

22.84. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

22.85. Tiamina (vitamina B1): Sim

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27143	KAMILLA OLIVEIRA DA CÂMARA FONSECA DE MELO	Regular	

24. RECOMENDAÇÕES

24.1. COMISSÕES

- 24.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST se regime do trabalho RJU): Item recomendatório de acordo com NR nº 05 Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 24.1.2. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional EMTN: Item recomendatório de acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM Nº 2056/2013

24.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

24.2.1. Médico coordenador (coordenador de fluxo): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

24.3. REPOUSO MÉDICO

24.3.1. Geladeira ou frigobar: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

25. IRREGULARIDADES

25.1. COMISSÕES

- 25.1.1. Comissão de Revisão de Prontuários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.
- 25.1.2. Comissão de Revisão de Óbito: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 25.1.3. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Item não conforme de acordo com Portaria MS n.º 653/ 03 e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 25.1.4. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde CISS (antiga CCIH): Item não conforme de acordo com Portaria MS n° 2.616 / 98, RDC Anvisa n° 63/11 e Resolução CFM N° 2056/2013
- 25.1.5. Núcleo de Segurança do Paciente: Item não conforme de acordo com Portaria de Consolidação MS/GM 5/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013



25.2. PUBLICIDADE

25.2.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º e Resolução CFM Nº 2056/2013

25.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 25.3.1. Médico coordenador de fluxo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14
- 25.3.2. Número de atendimentos de emergência anual menor 50.000: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14
- 25.3.3. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

25.4. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

25.4.1. Máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

25.5. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 25.5.1. Cloridrato de naloxona (Narcan): Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02
- 25.5.2. Verapamil (Dilacoron): Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02
- 25.5.3. Dimenidrinato (Dramin B6): Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02
- 25.5.4. Metoprolol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02
- 25.5.5. Manitol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

25.6. REPOUSO MÉDICO

25.6.1. Roupas de cama: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26



25.6.2. Roupas de banho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lista de medicamengos em anexo.

Foi solicitao inscrição de pessoa jurídica no Cremepe, lista de méicos e escalas de trabalho, prdução recente, nome e crm do dietor técnico (vide termo)

Surubim - PE, 09 de dezembro de 2019.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM - PE: 10589 MÉDICO(A) FISCAL



27. ANEXOS

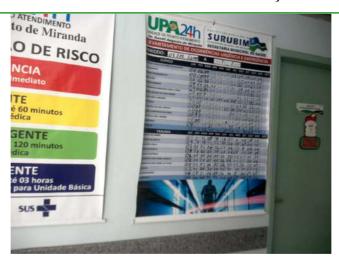


27.1. Fachada 01



27.2. Fachada 02





27.3. Sala de espera 01



27.4. Sala de espera 02





27.5. Direção e cer5tificados 01

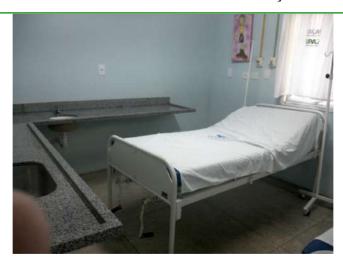


27.6. Direção e cer5tificados 02



27.7. Direção e cer5tificados 03





27.8. Repouso pediátrico 01



27.9. Repouso pediátrico 02





27.10. Repouso pediátrico 03

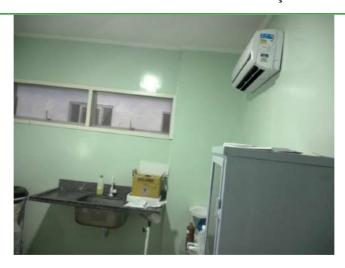


27.11. Sala de Imobilização



27.12. DML





27.13. Sala de sutura 01



27.14. Sala de sutura 02





27.15. Sala de curativo 01



27.16. Sala de curativo 02



27.17. Consultório médico 01





27.18. Consultório médico 02



27.19. Sala de Raios-X





27.20. Inalação coletiva 01

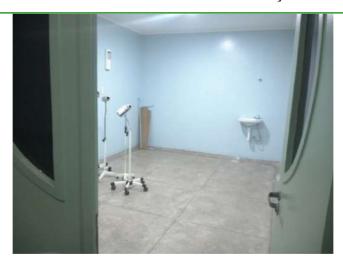


27.21. Inalação coletiva 02



27.22. Isolamento 01





27.23. Isolamento 02



27.24. Sala vermelha 01





27.25. Sala vermelha 02

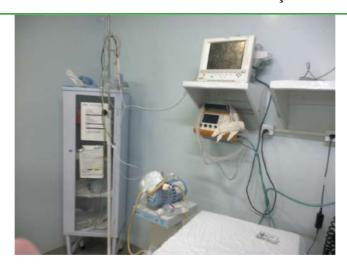


27.26. Sala vermelha 03



27.27. Sala vermelha 04





27.28. Sala vermelha 05



27.29. Repouso médico 01





27.30. Repouso médico 02



27.31. Repouso médico 03